



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de junho de 2025 | Nº 833

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 149/2025 – DISPENSA N. 079/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 149/2025 – DISPENSA N. 079/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 149/2025 – Dispensa n. 079/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 079/2025, PRC n. 149/2025, para contratação da denominada MAURO LUCIO DA SILVA GUIMARÃES, CNPJ 35.932.900/0001-51, para fornecimento de vidro temperado 8mm, em caráter emergencial. Valor total: R\$3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 14581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI FORMADORES MUNICIPAIS

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI

FORMADORES MUNICIPAIS

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada POR MEIO PORTARIA MEC Nº 85, de 31 DE JANEIRO 2025.

O Município de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, por meio desse Edital, a realização da Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-Leei/CNCA, nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

1.2 - O(A) Formador(a) Municipal atuará junto aos profissionais da Educação Infantil da Pré-Escola e Infantil III, das Instituições municipais de Ensino de Pará de Minas/MG, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2 - DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1 - Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos;

2.2.1 - O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;

2.2 - O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadores Estaduais e Municipais, ofertado pela UFMG e a apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.

Importante também salientar que, como o pagamento dos formadores municipais será efetuado pelo FNDE, haverá exigências complementares a serem efetuadas em plataformas como o SIMEC, por exemplo.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 - Ser graduado(a) em curso de Pedagogia ou Normal Superior;

3.1.2 – Ter experiência profissional na Educação Infantil como docente ou Especialista em instituições de Educação Infantil ou atuar na gestão pública.

3.1.3 - Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil;

3.1.4 - Ter participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;

3.1.5 - Ter atuado como formador(a) no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado(a) no desempenho dessa função;

3.1.6 - Ter vínculo empregatício na rede municipal de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho;

3.1.7 - Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

3.1.8 - Responsabilizar-se pela formação de profissionais, em encontros presenciais, quinzenalmente, no turno noturno, em dia e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas;

3.1.9 - Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 11 ou superior;

3.1.10 - Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadores Estaduais e Municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

4.1 - Realizar a formação dos(as) cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, encontros presenciais e remotos além da mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

4.2 - Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

4.3 - Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos(as) cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.4 - Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos(as) cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.5 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formador(a) municipal;

4.6 - Monitorar as atividades dos(as) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

4.7 - Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação dessas atividades;

4.8 - Realizar os registros de frequência dos(as) cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

4.9 - Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os (as) cursistas, constando:

I - data do encontro,

II - descrição das atividades realizadas,

III - carga horária cumprida,

IV - apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e

V - três fotos do encontro;

4.10 - Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

4.11 - Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12 - Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13 - Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;

4.14 - Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/6c2rwwUihRYnFMRu8> com início às 8 horas do dia 26/06/2025 e término às 8 horas do dia 30/06/2025 (Cronograma - Anexo I)

5.1.1- O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

5.1.2 - Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

5.2 - No ato da contratação o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir:

5.2.1 - Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito obrigatório);

5.2.2 - Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação e Comprovante de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Educação;

5.2.3 - Comprovante de experiência profissional na Educação Infantil como docente ou como especialista em instituições de Educação Infantil ou atuar na gestão pública.

5.2.4 - Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

5.2.5 - Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024;

5.2.6 - Comprovante de Experiência em Formação de Profissionais da Educação Infantil;

5.2.7 - Comprovante de vínculo empregatício na Rede Municipal de Ensino de Pará de Minas/MG.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

6.2 - Os critérios de pontuação estão constantes no Anexo II, deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 - Os candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação;

7.2 - Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 – O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

7.2.2 - Candidato(a) com maior idade;

7.3 - Serão selecionados como Formadores Municipais, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis, conforme o quantitativo de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

7.4 - Os(as) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;

7.5 - O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no link <https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/secretarias/26> no dia 1º de julho de 2025.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pará de Minas/Secretaria Municipal de Educação, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

8.2 - A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou da Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas, desde que seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.3 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Anexo I**Cronograma**

Inscrição	das 8h de 26/06/2025 às 8h de 30/06 /2025
Divulgação da classificação	01/07/2025

Anexo II**Tabela de Critérios de Classificação – Processo Seletivo**

Item	Critério	Pontuação Sugerida	Observações
5.2.1	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Eliminatório (0 ponto)	Obrigatório para participar. Não soma pontos.
5.2.2	Pós-Graduação (até 10 pts), Mestrado (até 15 pts), Doutorado (até 20 pts)	Máximo 20 pontos	Pontuar apenas o título de maior nível apresentado.
5.2.3	Experiência como docente na EI	Até 10 pontos	1 ponto por ano completo (máximo 10 anos)
	Experiência como especialista na EI	Até 10 pontos	1 ponto por ano completo (máximo 10 anos)
	Experiência como gestor (a) na EI	Até 10 pontos	1 ponto por ano completo (máximo 10 anos)
5.2.4	Participação em cursos de aprofundamento (mínimo 40h por curso)	Até 20 pontos	4 pontos por curso relevante, máximo 5 cursos
5.2.5	Atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024	Até 10 pontos	Pontuação de acordo com análise da avaliação de desempenho na formação
5.2.6	Experiência como formador(a) de profissionais da EI	Até 20 pontos	2 pontos por formação (máximo 10)
5.2.7	Vínculo com Rede Municipal de Pará de Minas	Eliminatório (0 ponto)	Obrigatório para participar. Não soma pontos.
Total		100 pontos	

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14582

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PARA DE MINAS/MG Aos 17 dias do mês de junho de 2025, às 15 horas e 30 minutos, reuniram-se de forma virtual (online), os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Para de Minas/MG, para realização de reunião extraordinária, convocada conforme os dispositivos legais da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e legislação municipal vigente. A reunião foi aberta pela (Presidente do Conselho Denise Alencar Donisete de Castro, que agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta: Deliberação da Programação da Emenda Parlamentar nº 202513490004, de autoria do Deputado Federal Aécio Neves, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada ao município de Para de Minas – MG. O recurso trata-se de emenda individual de caráter não obrigatória ao Plano de Assistência Social, sob a Funcional Programática nº 082455131219G0031, Fonte 1000000000, GND 3, vinculada à Programação nº 314710520250001, cujo processo encontra-se com Termo de Responsabilidade e Compromisso devidamente assinado, aguardando deliberação do Conselho. Após exposição dos objetivos e destinação do recurso pela gestão municipal, os conselheiros discutiram sobre a importância da aprovação da programação, considerando os prazos estabelecidos pelo novo sistema Estrutura

SUAS, que impõe o envio definitivo até o dia 22 de junho de 2025, sob pena de perda do recurso. Posta a deliberação em votação, o plenário do CMAS, por unanimidade dos presentes, APROVOU a programação da emenda parlamentar nº 202513490004, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para execução na esfera municipal, conforme disposto nos termos apresentados e com base na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, (nome do(a) secretário(a)), e pelos demais presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14579

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 015/2025

Aprova Emenda Parlamentar Programação n.º 202513490004, de autoria do Deputado Federal Aécio Neves, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025:

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

CONSIDERANDO o encaminhamento de Programação nº 314710520250001, originada da **Emenda Parlamentar nº 202513490004**, de autoria do Deputado Federal **Aécio Neves**, com **indicação direta da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE** como beneficiária dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos dispositivos da Resolução CNAS nº 109/2009, que trata da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e do devido registro da unidade no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o repasse financeiro no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE, localizada na Rua Inocência III, nº 340 – Bairro São Francisco, nos termos da **Emenda Parlamentar nº 202513490004**, sob a **Programação nº 314710520250001**, com a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 17 de junho de 2025.

DENISE ALENCAR DONISETTE DE CASTRO

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14580

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de entrega de Moções de Aplausos e de Homenagem por Defesa do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Cerimonial para a solenidade de entrega de Moções de Aplausos e de Homenagem por Defesa do Meio Ambiente, a ser realizada no plenário da Câmara no dia 26 de junho de 2025, às 19 horas, composta pelos seguintes servidores:

I - Álvaro Antônio da Silva;

II - Clarisse Lumi Nakao Iida;

III - Maria Cristina Duarte;

IV - Magna Libéria Ferreira;

V - Marcos Paulo Soares Leite;

VI - Priscila Campos Álvares;

VII - Taciana Villaça dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 14578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS 006/2025 - PRC 142/2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua do Acre, nº 84, Bairro São José, CEP: 35.660-106 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 23.938/2025**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento dos Projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 006/2025, PRC nº 142/2025**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO do “17º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas”**, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Considerando o recebimento de apenas um projeto, procedeu-se então a abertura do envelope 1 referente ao “Projeto”, conforme determinado pelo Edital, para análise do mérito intrínseco da proposta referente a avaliação dos seguintes critérios:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP – 13 pontos

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP – 25 pontos

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP – 30 pontos

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP – 15 pontos

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – 83 pontos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	83 pontos
TOTAL DE PONTOS	50 pontos	83 pontos

Verificou-se portanto que a uma única associação apresentou projeto para participação, estando apta para abertura do envelope referente aos documentos de habilitação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2025.

Kelly Chagas Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025 – Presidente da Comissão

Lucrécia Aparecida da Silva

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025 – Secretária

Viviane da Silva Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025

Geovane Martins Ferreira

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025

Marcos Antônio Figueiredo Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025 – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Viviane da Silva Santos
Código identificador: 14576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS 006/2025 - PRC 142/2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua do Acre, nº 84, Bairro São José, CEP: 35.660-106 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n º 23.938/2025**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação da documentação, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2025, PRC 142/2025**, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “17º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas”**, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope 2 – Documentos Habilitação e Comprovação Técnica da única OSCIP participante, de acordo com o edital, verificando-se que a OSCIP – EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação.

Analisando a EQUIPE TÉCNICA da proponente avaliada por meio dos currículos profissionais de nível superiores apresentados, em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de avaliação:

I – Nenhum Currículo: 00 ponto

II – De 01 a 03 currículos: 10 pontos

III – De 04 a 06 currículos: 20 pontos

Máximo de 06 currículos – 20 pontos

A OSCIP – EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS apresentou **5 currículos** profissionais no total, porém, em 1 (um) currículo a profissional não indica a conclusão do curso de nível superior e outro currículo não é pertinente ao objeto da parceria a ser firmada, portanto apenas 3 (três) currículos foram considerados pertinentes, alcançando a pontuação de **10 pontos** para este item.

II – De 01 a 03 currículos: 10 pontos

Analisando a CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL da pessoa jurídica, por meio de atestados que comprovam a experiência prévia na execução de objetos semelhantes ao previsto no Edital, temos como critério para avaliação:

I – Nenhum atestado: 00 ponto

II – De 01 a 03 atestados: 10 pontos

III – De 04 a 06 atestados: 20 pontos

IV – De 07 a 09 atestados: 30 pontos

Máximo de 09 atestados – 30 pontos

A OSCIP – EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS apresentou **16 Atestados de Capacidade Técnica** em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação máxima de **30 pontos**.

IV – De 07 a 09 atestados: 30 pontos

A CLASSIFICAÇÃO FINAL de acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior pontuação na classificação**, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	83 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
• Equipe Técnica	10 pontos	10 pontos
• Capacidade Técnico-Operacional da proponente	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	75 pontos	123 pontos

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP – EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **123 pontos**, sendo declarada como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R\$ 86.933,00 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

17º Encontro Regional de Idosos de Pará de Minas – R\$ 86.933,00 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais);

– 1ª Parcela no valor de R\$ 43.466,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

– 2ª Parcela no valor de R\$ 43.466,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Será aberto a prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos administrativos, a contar do ato de lavratura desta ata, conforme previsto no item 8 do Edital.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 23 de junho de 2025.

Kelly Chagas Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025 – Presidente da Comissão

Lucrécia Aparecida da Silva

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025 – Secretária

Viviane da Silva Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025

Geovane Martins Ferreira

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025

Marcos Antônio Figueiredo Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/2025 – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Viviane da Silva Santos

Código identificador: 14577
